



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 590' 92.

De 16 de Setembro de 1992.

"Revoga a Lei nº 509/90, de 05/02/90 e fixa os valores em UFR para cobrança de Alvarás, Taxas de Licenciamento e outras que especifica".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A presente Lei revoga a Lei nº 509/90 de 05/02/90, que fixa os valores em BTN para cobrança de Alvarás, taxa de Licenciamento e outras que especifica, devido a extinção da BTN.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em UFR (Unidade Fiscal de Referência) - Instituída pela Lei nº 11.651, art. 139 do Código Tributário do Estado de Goiás, de 26 de Dezembro de 1991 - os valores das taxas de Licenciamento, Alvarás, Certidões e outras que compõem o ANEXO I da presente Lei, e que fica fazendo parte integrante do Código Tributário Municipal em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Setembro de 1992.

Cleide Alves Tavares
= CLEIDE ALVES TAVARES =

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 590/92.

A N E X O I

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

I N D U S T R I A

- A) - Acima de 10 Funcionários 05 UFR
B) - Abaixo de 10 Funcionários 02 UFR

C O M E R C I O

CATEGORIAS

- A) - 03 UFR
B) - ::::..... 02 UFR
C) - 01 UFR

- ESTABELECIMENTO BANCÁRIO 08 UFR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO 01 UFR
CERTIDÃO DE QUALQUER NATUREZA 01 UFR
ALVARÁ DE LICENÇA AUTÔNOMO E AMBULANTE 01 UFR
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LAVADEIRA, CARROCEIRO, PEDREIRO....0,50 UFR
ALVARÁ DE LICENÇA PARA 3º GRAU CIENTÍFICO 02 UFR
SEPULTURA PERPÉTUA 05 UFR

OBS: "QUEM COMPROVAR GANHO ATÉ 02 P.N.S. É ISENTO"

- GUIA DE SEPULTAMENTO0,50 UFR

OBS: "QUEM COMPROVAR GANHO ATÉ 0. P.N.S. É ISENTO"

- REGISTRO DE MARCA PARA ANIMAL 01 UFR
APREENSÃO DE ANIMAIS E SEGUIDO POR SOLTURA OU ENTREGA DE
CADA ANIMAL 09 UFR